

EMENDA N° 09

EMENDA AO PLCE 11/18

Incluir no § 4° do artigo 4°, após: “impacto negativo na infraestrutura”

Art. 4°

§ 4° no meio ambiente.....

JUSTIFICATIVA

Tão grave quanto os impactos negativos na infraestrutura urbana são os impactos negativos no meio ambiente, com danos potencialmente mais graves e difíceis de serem recuperados.

